



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ**

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano civil.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, da mencionada resolução da FNDE, que deverá ser assinada na Secretaria Municipal de Educação. O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

22/03/2017 – Publicação da Chamada Pública;

22/03/2017 A 20/04/2017- Divulgação da Chamada Pública;

30/03/2017-Reunião com os Agricultores e Familiares às 10:00 h –Secretaria de Educação ;

22/04/2017- Recebimento dos projetos de venda;

22/04/2017 A 26/04/2017 Análise dos projetos;

29/04/2017 Divulgação dos projetos selecionados;

03/05/2017 Assinatura do Contrato.

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTO LONGÁ-PI 2017- 001.**

FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME DO PRODUTOR OU COOPERATIVA:

CNPJ/CPF:

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS QUE PODEM FORNECER:

DATA: ____/____/2017.

PRODUTOR OU COOPERATIVA

CNPJ. 24.644.399/0001-01



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ERRATA DA PORTARIA Nº. 001/2017/ GAB/SEMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO LONGÁ-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008.

CONSIDERANDO o teor da Resolução FNDE/CD Nº 26 de junho de 2013 e Art.14 da lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução de Nº 4, de abril de 2015.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão para elaboração e realização da Chamada Pública – 2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou de suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o ano letivo de 2017;

II – designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas:

- a – Ticiane Arêa Leão Sousa – Assessora jurídica – SEMEC – Titular
- b – Luiz Vítor de Sousa – Assessor jurídico – PREFEITURA – Suplente
- c – Genilda Abreu Nascimento – Nutricionista – SEMEC - Titular
- d – Elza Maria Alves de Moura Sousa – Coordenadora da Merenda Escolar – Suplente
- e – Júlia Maria de Alencar – Conselho de Alimentação Escolar – Titular
- f – Maria da Cruz Oliveira Dias – Conselho de Alimentação Escolar – Suplente
- g – Vilmar Pereira de Sousa – Servidor da EMATER – Titular
- h – Francisco Alves dos Santos – Servidor EMATER – Suplente
- i – José Maria Marques de Melo – Associação de Produtores e Serviços da Agricultura Familiar de Alto Longá-PI – Titular
- j – Djalmo Cardoso de Oliveira – Associação de Produtores e Serviços da Agricultura Familiar de Alto Longá-PI – Suplente
- k – Marcos Vinicius Rocha – Secretaria de Agricultura – Titular
- l – Valdecy Nascimento da Silva – Secretaria de Agricultura – Suplente
- m – Elenicy Mendes de Oliveira - Diretora das Escolas da Zona Rural - SEMEC –
- m – Elenicy Mendes de Oliveira - Diretora das Escolas da Zona Rural - SEMEC – Titular
- n – Dárcy Márcy Alves Alencar - Multimeios – SEMEC – Suplente

III – O trabalho desta comissão não se constitui em atividade remunerada;

IV – Os trabalhos desta Comissão terão vigência no período de 12(doze) meses, a contar da assinatura desta Portaria;

V – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001/2017 – SEMEC.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá – PI, 20 de março de 2017.

Márcy de Fátima Almeida
Secretária Municipal de Educação de Alto Longá-PI

Portaria: Nº 002 / 2017
CPF: 649.669.843-00

CNPJ. 24.644.399/0001-01